



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CDS / Partido Popular

N.º 413-VIII
P.º 29.100
Data : 19.09.2007

Refrada

À Sessas
19.9.07
[Signature]

Proposta de Alteração

Ao abrigo do disposto no art.º 122.º do Regimento, propõe-se o seguinte aditamento à proposta de Decreto Legislativo Regional – Regime Jurídico da Actividade Apícola e da Produção, Transformação e Comercialização de Mel na Região Autónoma dos Açores:

“Artigo 2.ºA
Restrições

É proibida a introdução e a exploração de abelhas das sub-espécies *Apis mellifera* africanas ou de poli-híbridos resultantes do cruzamento destas com abelhas de raças europeias.”

O Deputado Regional,

Artur Lima
(Artur Lima)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2866 Proc. Nº 102/12
Data:	07 / 09 / 20